Osvaldo Cruz/SP, Diretoria de Ensino - Região de Adamantina passa a ser constituída pelos seguintes membros:

Nome do Servidor RG Cargo/Função do Servidor

-Sérgio Fernandes de Carvalho, RG 20.149.050 - Diretor de Escola;

-Jean Carlos da Silva, RG 42.092.696-3 - Professor Coordenador;

-Alessandro Wagner Pigossi, RG 24.351.537-6 - PEB II - Efetivo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dispõe sobre Comissão de Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 26-06-2020

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Adamantina, conforme o Decreto 57.141/2011 e a Resolução SE-29/2012 e nos termos do Decreto 52.344/2007, que disciplina o Estágio Probatório dos integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, e artigo 3º, inciso I, da Resolução SE-66/2008, alterada pela Resolução SE-79/2008, que dispõe de normas complementares ao supracitado Decreto, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório da EE "Dom Bosco", município de Osvaldo Cruz/SP, Diretoria de Ensino - Região de Adamantina passa a ser constituída pelos seguintes membros:

Nome do Servidor RG Cargo/Função do Servidor

-Roseclei Regina Sarmento, RG 14.676.653-2 - Diretor de Escola;

-Viviane Gonzales de Andrade Rissi, RG 34.468.473-8 - Professor Coordenador;

-Valéria Anésia Brumatti Jacon, RG 32.699.939-5 - PEB II - Efetivo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE APIAÍ

Despacho da Dirigente Regional de Ensino, de 24-06-2020

Face ao proferido pela Comissão Julgadora de Licitações - BEC e nos termos da Lei Federal 8.666/93, Decreto Estadual 45.085/2000, Decreto Estadual 45.695/2001 e demais legislação pertinente ao da Dispensa BEC, Declaro Deserto os Itens 02: 04 caixas de papel higiênico 300mt; Item 03: 10 pacotes de Papel Toalha, Item 04: 02 Galões de Sabonete Líquido, no Processo 25381/20, Dispensa BEC 080292000012020OC00024 para Aquisição de Material de Higiene para a EE Prof. João Pedro do Nascimento, Unidade Escolar jurisdicionada a esta Diretoria de Ensino Região de Apiaí.

Extrato de Contrato BEC

Processo: SEDUC/PRC-2020/25381

Convite Eletrônico 080292000012020OC00024

Objeto: Aquisição de material de higiene

Contratante: Diretoria de Ensino - Região de Apiaí

Contratada: Maurício Dagnesi Timpani ME, CNPJ 34.744.025/0001-11, Item 01: 06 Fardos de Papel Higiênico de 30mts, no valor unitário de R$ 69,50 perfazendo o valor de R$ 417,00 do Empenho 2020NE00326

Programa de Trabalho:12122081561780000

Fonte: 001002007

Natureza da Despesa: 33903015

PTRES: 080103

Parecer CJ: Não há número de parecer por tratar-se de convite eletrônico, uma vez que já possui minuta de edital apreciado pelo PGE.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ARAÇATUBA

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 26-06-2020

Autorizando, para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

Assunto: Doação de bens móveis em face dos processos em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-04-2012, retificada em 24-04-2012

Processo SEDUC - PRC - 2020/30019.

Interessado: EE José Cândido - DER Araçatuba.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ARARAQUARA

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 26-06-2020,

Convocando, nos termos o inciso I, do artigo 12°, da Resolução SE 62/2017 os Professores Coordenadores das Unidades Escolares dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio; os Professores Coordenadores Gerais das Unidades Escolares do Programa de Ensino Integral e um professor regular, por Unidade Escolar, que tenha o perfil de multiplicador, das escolas jurisdicionadas à esta Diretoria de Ensino, para participar da Reunião Formativa – Educação Especial, que acontecerá conforme segue:

Dia: 29-06-2020 (segunda-feira);

Horário: 8h às 14h;

Local: Plataforma Microsoft Teams.

Portaria DRE-26, de 26-06-2020

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto 47.685, de 28-02-2003 e Resolução 23, de 18-04-2013, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada a Regina Alves Ferreira Rego, RG 41.523.594-7, CPF 355.881.408-85, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil na Prefeitura Municipal de Matão, a ocupar as dependências da zeladoria da EE Professor Odone Belline, situada à Rua Bahia, 885, Jardim do Bosque, Matão – SP, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo Seduc-PRC-2020/30347 e observadas as disposições da Resolução SE 23, de 18-04-2013.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Compromitente, pelo Diretor da Escola e pelo Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 3º - O Diretor da EE Professor Odone Belline zelará pelo cumprimento das obrigações do ocupante da zeladoria, adotando as medidas necessárias no caso de encaminhamento para desocupação.

Artigo 4º - A presente autorização tem validade por 2 anos, a partir da publicação.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 26-06-2020

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto 47.685, de 28-02-2003 e Resolução 23, de 18-04-2013, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado o Valdir Máximo, RG 14.531.016-4, CPF 047.085.888-52, ocupante do cargo efetivo de Agente de Organização Escolar na EE Professor Sérgio Pedro Speranza, a ocupar as dependências da zeladoria da EE Professor Sérgio Pedro Speranza, situada à Rua Prof. Stanley Robson Cerqueira, 130, bairro Parque São Paulo, Araraquara - SP, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo SEDUC-PRC-2020/30551 e observadas as disposições da Resolução SE 23, de 18-04-2013.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Compromitente, pelo Diretor da Escola e pelo Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 3º - O Diretor da EE Professor Sérgio Pedro Speranza zelará pelo cumprimento das obrigações do ocupante da zeladoria, adotando as medidas necessárias no caso de encaminhamento para desocupação.

Artigo 4º - A presente autorização tem validade por 2 anos, a partir da publicação.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (27)

ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

Portaria do Diretor de Escola, de 26-06-2020

A direção da EE Prof. Roberto Veltre, em Matão, informa a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório:

Rose Elaine Rodrigues Batista Silqueira, PEB-II, designada Diretor de Escola, RG 24.631.710-3, CPF 067.228.338-79;

Kelly Cristina Buzeti Fermino, PEB-I, designada Professor Coordenador, RG 30.519.391-0, CPF 310.498.898-60;

Sandra Alves de Oliveira Araujo, PEB-II, RG 27.518.939-9, CPF 287.612.408-42.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BAURU

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 25-6-2020

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016 e demais normas vigentes e à vista do Processo Seduc-PRC-2020/25316-V01, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o novo Regimento Escolar da Emefei Abílio Francisco de Salles, localizada à Rua Mário Rodrigues, 300, Distrito de Jacuba, município de Arealva, Estado de São Paulo, jurisdicionada à Diretoria de Ensino – Região de Bauru.

Artigo 2º - O Regimento Escolar a que se refere o artigo 1º desta Portaria entrará em vigor no início do ano letivo de 2021, em substituição ao anteriormente aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 03-06-2015 e publicada no D.O. de 04-06-2015.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino – Região de Bauru, responsável pela supervisão dos estabelecimentos de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 4º - A escola fica obrigada a manter adequado seu Regimento Escolar e Plano de Gestão às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9394/96, às normas baixadas pelo Conselho Nacional e Estadual de Educação.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor no início do ano letivo de 2021.

(Republicado por haver saído na seção incorreta)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 26-06-2020

Designando, os Supervisores de Ensino:

Cintia de Lourdes Assalin Armelin, RG 23.544.177-6, Milton Domingos da Silva, RG 18.094.404-6, e Andreia Ramos dos Santos Barbosa, RG 26.157.200-3, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão que procederá à realização de apuração preliminar – Seduc-PRC-2020/26878, a partir de 26-06-2020.

(Portaria 59)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CARAGUATATUBA

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 26-06-2020

Instituindo, com fundamento no inciso I, do artigo 3º, da Resolução SE 66, de 02-09-2008, a seguinte Comissão de Avaliação Especial de Desempenho das Unidades Escolares, abaixo relacionadas, jurisdicionadas à Diretoria de Ensino - Região de Caraguatatuba.

EE Plínio Gonçalves de Oliveira Santos

Membros:

Edith dos Santos Braz Bittencourt, RG 21.258.349-9

Vanice Aparecida Carvalho de Menezes, RG 26.106.234-7

Ana Marcia Gomes Vargas, RG 23.344.660-6

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE FRANCA

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 26-06-2020

Homologando, com fundamento na LDBEN 9.394/96, Parecer CEE 67/98 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento o Plano Gestão 2019/2022 das Unidades Escolares Estaduais, Municipais e Particulares; do município de Franca – SP: EE Jerônimo Barbosa Sandoval, EE Profª Lúcia Gissi Ceraso, EMEB Prof. César Augusto e Centro de Educação Luz e Progresso; Anexo ao Plano Gestão 2019 da Unidade Escolar Estadual: EE Prof. Roberto Scarabuci; Plano Gestão 2019/2022 das Unidades Escolares Estaduais e Particulares; do município de Cristais Paulista – SP: EE João de Faria; do município de Patrocínio Paulista – SP: EE Jorge Faleiros e APAE – Juca de Andrade.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 26-06-2020

Declarando Excedentes, no município de Franca, com fundamento no artigo 11 da Resolução SE 12, de 17-02-2017 publicado em 18-02-2017, o servidor abaixo relacionado:

Agente de Organização Escolar da EE Francisco Martins-Cel, Renata Maria Hajel de Sousa, RG: 10.796.612-8, SQC-III-QAE

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JAÚ

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 26-6-2020

A Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto 47.685, de 28-02-2003 e Resolução SE 23, de 18-04-2013, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada Keli Lidiane Luiz, RG 27.083.033-9, Agente de Organização Escolar na EE Prof. Antonio Terézio Mendes Peixoto, a ocupar as dependências da zeladoria da EE Prof. José Nicolau Pirágine, Município de Jaú, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo SEDUC-PRC-2020/29787 e observadas às disposições da Resolução SE 23/2013.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Compromitente, pelo Diretor da Escola e pela Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 3º - A presente autorização conta com validade por 2 anos.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Portaria DRE-08, de 26-06-2020

Dispõe sobre aprovação de novo Regimento

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região São João da Boa Vista, com fundamento na Deliberação CEE 144/2016 e demais normas vigentes, à vista do que consta no Processo Seduc/3086774/2019, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar do Colégio Novaera e Espelho Mágico (CIE 142803), situado à Rua Santana, 795, Centro, Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino 29, D.O., 22-09-2015.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino Região de São João da Boa Vista, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar aprovado por esta portaria.

Artigo 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeitos a partir do início do ano letivo de 2021.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SERTÃOZINHO

Despacho da Dirigente Regional de Ensino, de 26-06-2020

Homologando, o Plano Escolar referente ao ano de 2020 dos estabelecimentos de ensino:

- Emef Ilha Grande, localizado na Rua Prefeito Newton Reis, S/N em Jardinópolis/SP.

- Escola Municipal Waldomiro Ferreira Fraga, localizado na Rua Amazonas, 1880 em Pitangueiras/SP.

- Emef Coronel Joaquim Prudente Correa, localizado na Rua Fernando Costa, 13 em Terra Roxa/SP.

- Apae de Jardinópolis Curso de Educação Especial Jto, localizado na Rua General Osorio, 50 em Jardinópolis/SP.

- Apae de Pitangueiras, localizado na Rua Guaporé, 1000 em Pitangueiras/SP.

- Integrado Ser Colégio, localizado na Rua Elpídio Vicente, 483 em Pontal/SP.

- Sempre Viva Escola de Ed Infantil Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Macir Ramazini, 842 em Pontal/SP.

- Sonho Meu Centro de Educação Integrada, localizado na Rua Jose Leonel Pupo, 487 em Pontal/SP.

- Apae de Sertãozinho, localizado na Rua José Sponchiado, 143 em Sertãozinho/SP.

- Colégio Educar, localizado na Rua Augusto Zanini, 677 em Sertãozinho/SP.

- Escola Domenico, localizado na Rua Frederico Ozanan, 85 em Sertãozinho/SP.

- Sonhos e Mimos Escola de Educação Infantil, localizado na Rua Dr. Olidair Ambrósio, 713 em Sertãozinho/SP.

Os Anexos do Plano de Gestão referente ao ano de 2020 dos estabelecimentos de ensino:

- EE Domingos Paro, localizado na Rua Sete, 233, distrito de Ibitiuva em Pitangueiras/ SP.

- EE Orminda Guimaraes Cotrim, localizado na Rua Rio de Janeiro, 769 em Pitangueiras/ SP.

- EE Anna Passamonti Balardin, localizado na Rua Antônio Nadaleto, 320 em Sertãozinho/SP.

- EE Winston Churchill, localizado na Rua Antônio Malaquias Pedroso, 1430 em Sertãozinho/SP.

- EE Profª Maria Elyde Monaco dos Santos, localizado na Avenida Jose Chiarelli, 659 em Terra Roxa/SP.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 26-06-2020

Convocando, nos termos da Resolução SE 62/2017, os profissionais abaixo relacionados para a Orientação Técnica: " Atribuições do Professor Educacional Especializado de acordo com a Resolução SE 68 de 12-12-2017.", conforme segue:

Tendo em vista o período de distanciamento social os professores especializados abaixo relacionados participarão por meio virtual com a ferramenta Microsoft Teams:

Dia: 03-07-2020 .

Horário: 9h às 10h30

Todos os professores das salas de recursos com turmas no período da manhã

Ana Paula Ferreira do Prado, 30230834-9; Andreia Aparecida de Oliveira,25650070-8; Elisângela de Moraes Caldironi, 26488343-3; Luana Cristina Sardinha Bezerra, 40073611-1; Oanair de Souza Neves, 32602762-2; Patricia Daniela Pellison Izipato, 40300793-8; Vandelma Aparecida Gianotto Barbosa Fontes, 19497201-X; Zilda Donizeth Vieira Santana da Silva, 25310668-0.

14h às 15h30

Todos os professores das salas de recursos com turmas no período da tarde.

Inês Figueira Capelo,17360707-X; Lucilane Caetano Oliveira de Souza, 24525820-6; Patrícia Viviane de Oliveira Camargo, 46197482-4; Rafael Nogueira Dias, 46303433-8; Raquel Aline Lima, 34293039-4; Selma Bispo de Jesus Silvino, 22412596-5; Simone Aparecida Correia de Freitas, 29641015-9; Sueli de Fátima Santos Prates, 37991717-4; Uanaiar Souza Neves, 34208488-4

Portaria DRE-061, de 25-06-2020

A Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto 47.685, de 28-2-2003, e na Resolução SE 23, de 20-4-2013, expede a presente portaria.

Artigo 1º - Fica autorizado Gabriel Felix de Oliveira, RG 48.578.664-3, cargo/função Agente de Organização Escolar na EE Recreio Alvorada, a ocupar as dependências da zeladoria da EE Profª Cristiane Chaves Moreira Braga, município de Hortolândia, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo Seduc-PRC-2020/27492 e observadas as disposições da Resolução SE 23/2013, com inciso I do artigo 11 da citada resolução.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso assinado pelo compromitente, pelo Diretor da escola e pela Dirigente de Ensino.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAUBATÉ

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 26-6-2020

Homologando, à vista do Parecer do Supervisor de Ensino, o anexo Plano de Gestão da Unidade Escolar jurisdicionada nesta Diretoria de Ensino.

Taubaté – EE Dr Antonio de Moura Abud/2018.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTUPORANGA

Portaria DRE-5, de 26-6-2020

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Votuporanga, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2016 e demais legislações pertinentes e a vista do Processo SEDUC - PRC - 2020/29833, expede a presente Portaria:

Artigo 1°- Fica Aprovado o Novo Regimento Escolar da Apae de Nhandeara codigo CIE 146821, localizada à Rua Demostenes Alves Pereira, 159, Centro, em Nhandeara, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 04-11-2015.

Artigo 2°- A Diretoria de Ensino - Região de Votuporanga, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS–94, de 26-06-2020

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde - Programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS no Estado de São Paulo - decorrentes de Demandas Governamentais, a serem destinados às ações de saúde para o enfrentamento da pandemia causada pelo Covid-19 (Novo Coronavírus) e dá providências correlatas

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população com a adoção de ações para o enfrentamento da pandemia causada pelo Covid-19 declarada pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

- o Decreto 64.879, de 20-03-2020 que reconhece que o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo Covid-19 atinge o Estado de São Paulo;

- a Lei Complementar 791, de 09-03-1995 que instituiu o Código de Saúde do Estado de São Paulo que em seu art. 13 dispõe que, ressalvada a competência do Governador do Estado e do Prefeito Municipal para a prática de atos específicos decorrentes do exercício da Chefia do Poder Executivo, a direção do SUS é exercida no Estado pela Secretaria de Estado da Saúde;

- a Lei Complementar 791, de 09-03-1995 que, no art. 49, dispõe que os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde serão depositados no Fundo de Saúde de cada esfera de governo e movimentados pela Direção do SUS correspondente;

- a Lei Complementar 791, de 09-03-1995 que prevê, no art. 50, parágrafo 3º, o financiamento das ações e serviços de saúde por intermédio de transferências do Estado aos Municípios em situações emergenciais ou de calamidade pública na área de saúde;

- a Lei Complementar 204, de 20-12-1978, regulamentada pelo Decreto 40.200, de 18-07-1995, com as alterações posteriores que prevê no art. 4º, VI a possibilidade de aplicação de recursos do Fundes no atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável;

- o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretaria de Estado da Saúde;

- a Resolução SS 55, de 21-05-2008 que, em seu art. 1º, prevê a as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica,

Resolve:

Artigo 1º - Deverão ser repassados recursos financeiros pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios, no montante de R$ 20.220.000, conforme descrito no Anexo I que integra a presente Resolução, em parcela única, de forma direta, para auxílio ao enfrentamento da epidemia por Covid-19.

Artigo 2º - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde em parcela única, vinculada sua utilização pelos Gestores Municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde, nas ações de saúde no enfrentamento do Novo Coronavírus - Covid-19.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal apresentar à Secretaria Estadual da Saúde, o Relatório de Gestão Anual, contemplando as ações realizadas no enfrentamento à epidemia do Coronavírus para efeito de prestação de contas, com destaque.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

(a que se reporta a Resolução SS- 94, de 26-06-2020)

ITEM	Nº DEMANDA	OBJETO	BENEFICIÁRIO	MUNICÍPIO	VALOR
1	2020.33.19776	Custeio da Saúde	Prefeitura Municipal de Américo de Campos	Américo de Campos	R$ 50.000
2	2020.13.19803	Custeio	Prefeitura Municipal de Amparo	Amparo	R$ 100.000
3	2020.81.19780	Aquisição de Equipamentos	Prefeitura Municipal de Anhembi	Anhembi	R$ 100.000
4	2020.69.19690	Custeio	Prefeitura Municipal de Anhumas	Anhumas	R$ 100.000
5	2020.69.19718	Custeio	Prefeitura Municipal de Aparecida	Aparecida	R$ 100.000
6	2020.69.19699	Custeio	Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra	Araçoiaba da Serra	R$ 100.000
7	2020.33.19777	Custeio da Saúde	Prefeitura Municipal de Arandú	Arandu	R$ 50.000
8	2020.60.19830	Construção do Psf no Bairro Vale Verde em Araraquara	Prefeitura Municipal de Araraquara	Araraquara	R$ 1.000.000
9	2020.40.19807	Custeio na Área de Saúde	Prefeitura Municipal de Artur Nogueira	Artur Nogueira	R$ 120.000
10	2020.58.19829	Aquisição de Veículo Modelo Van para a Secretaria Municipal de Saúde	Prefeitura Municipal de Arujá	Arujá	R$ 100.000
11	2020.33.19743	Custeio da Saúde	Prefeitura Municipal de Avaí	Avaí	R$ 50.000
12	2020.33.19773	Custeio da Saúde	Prefeitura Municipal de Bastos	Bastos	R$ 50.000
13	2020.33.19741	Custeio da Saúde	Prefeitura Municipal de Bauru	Bauru	R$ 100.000
14	2020.122.19719	Custeio	Fundo Municipal de Saúde de Bebedouro	Bebedouro	R$ 200.000
15	2020.69.19696	Custeio	Prefeitura Municipal de Boituva	Boituva	R$ 100.000
16	2020.33.19756	Custeio da Saúde	Prefeitura Municipal de Cabrália Paulista	Cabrália Paulista	R$ 50.000
17	2020.57.19789	Aquisição de Equipamentos	Prefeitura Municipal de Campos do Jordão	Campos do Jordão	R$ 100.000
18	2020.69.19684	Custeio	Prefeitura Municipal de Cananéia	Cananéia	R$ 100.000
19	2020.57.19790	Aquisição de Equipamentos	Prefeitura Municipal de Canas	Canas	R$ 100.000
20	2020.69.19702	Custeio	Prefeitura Municipal de Cerquilho	Cerquilho	R$ 100.000
21	2020.13.19804	Custeio	Prefeitura Municipal de Conchal	Conchal	R$ 100.000
22	2020.33.19774	Custeio da Saúde	Prefeitura Municipal de Cordeirópolis	Cordeirópolis	R$ 50.000
23	2020.57.19797	Aquisição de Equipamentos	Prefeitura Municipal de Cravinhos	Cravinhos	R$ 100.000
24	2020.57.19791	Aquisição de Equipamentos	Prefeitura Municipal de Cruzeiro	Cruzeiro	R$ 100.000
25	2020.61.19779	Obra na Ubs Vila Nova Conquista no Município de Diadema - Sp	Prefeitura Municipal de Diadema	Diadema	R$ 140.000
26	2020.69.19701	Custeio	Prefeitura Municipal de Eldorado	Eldorado	R$ 100.000

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sábado, 27 de junho de 2020 às 01:49:00.